



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Documento de sessão

17.12.2014

B8-0397/2014

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento
sobre a extinção do Comité das Regiões

Marine Le Pen, Marcel de Graaff, Harald Vilimsky, Gerolf Annemans

RE\1044411PT.doc

PE545.649v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a extinção do Comité das Regiões

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 13.º, n.º 4, do Tratado da União Europeia,
- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que os membros do Comité das Regiões (CR) se agruparam em função dos respetivos grupos parlamentares, e não em função das regiões que deveriam representar;
- B. Considerando que, dado o conteúdo dos textos votados, o Comité das Regiões se tornou uma espécie de versão em miniatura do Parlamento Europeu, e que, em alguns casos, representa uma duplicação de esforços;
- C. Considerando que é perfeitamente possível organizar regularmente reuniões entre os representantes das regiões (por exemplo, uma vez por ano nos edifícios do Parlamento Europeu), sem que o Comité de Regiões tenha de dispor dos seus próprios edifícios, pessoal, etc.;
- D. Considerando que os contribuintes têm o direito de esperar que o seu dinheiro seja empregue corretamente;
 1. Solicita a supressão do artigo 13.º, n.º 4, do Tratado da União Europeia;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e ao Conselho.